



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
★ SANTO ANDRÉ ★

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0021/19

OBJETO: "SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"

Tendo em vista a publicação do edital supramencionado, e conhecimento aos interessados, após análise dos pedidos de esclarecimentos do edital, enviado pela empresa MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI, seguem nossas respostas:

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

PERGUNTA:



São Paulo, 26 de março de 2019.

À Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA

A/C Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 006/19
PREGÃO Nº 0021/19

Em análise ao edital, verificamos que no Anexo III do modelo de proposta está solicitando o serviço de recolhimento e destinação de madeiras, conforme abaixo:

6	160 m ³	Recolhimento e destinação de Madeiras
---	--------------------	---------------------------------------

Dúvida:

Qual a quantidade e tamanho das caçambas que a empresa vencedora deverá disponibilizar por mês, para o recolhimento das madeiras?

Atenciosamente.


MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI
MARLY MARLEI DE OLIVEIRA VALLENARI
RG: Nº 16.628.052-5/SSP/SP
CPF: 033.456.748-31
GERENTE COMERCIAL

60 989 654/0001-11

MULTISERVICE NACIONAL DE
SERVIÇOS EIRELI
Rua Cajuru, Nº 402
Belenzinho - CEP 03057-000
SÃO PAULO - SP

MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 60.989.654/0001-11 - I.E. nº 116.853.746.113
Rua Cajuru 492 - Belenzinho - São Paulo / SP - CEP: 03057-000
Email: comercial@multiserviceinmp.com.br - site: www.multiserviceinmp.com.br

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André - SP CEP: 09210-580

www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500

Departamento Jurídico



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

RESPOSTAS:

1. A empresa proponente deverá ofertar a quantidade de caçambas suficientes para que haja o recolhimento e destinação de madeiras na quantidade de 160m³ por mês. Não há indicação no instrumento convocatório do tamanho e quantidade de caçambas, razão pela qual, a empresa proponente é quem verificará o tamanho e quantidade necessária de caçambas a serem alocadas na CRAISA, para que haja o recolhimento e destinação de madeiras na quantidade de 160m³ por mês.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e Anexos do Edital, na mesma data e horário anteriormente informados.

Santo André, 26 de março de 2019 – Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro - Pregoeiro.